



Conselho Federal de Química
Conselho Regional de Química da 15ª Região
Av. Amintas Barros, 3700 - CTC, Torre B, Sala 1204
Lagoa Nova, Natal/RN - 59075-810
Telefones (84) 3217-0220 – 3217-1942
E-mail: atendimento@crq15.org.br
CNPJ 01.748.469/0001-76

Natal, 03 de março de 2020.

Ofício nº 077/2020

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Ilmo Sr. José de Arimatea de Matos
MD Reitor
Av. Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva
CEP.: 59625-900 - Mossoró - RN

Assunto: Cadastro do curso de Biotecnologia da UFERSA no sistema CFQ/CRQ's

Prezado Senhor,

1. Informamos a V.Sa. que o Conselho Federal de Química - CFQ, reunido em 23/01/2020, aprovou por unanimidade, o parecer da Conselheira Maria Inez Auad Moutinho, referente ao processo CFQ nº 25.381/2019 de interesse da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – CAMPUS MOSSORÓ/RN – CURSO DE BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA, cujo voto foi que a Matriz Curricular do referido curso atende aos parâmetros estabelecidos pela Resolução Normativa nº 277, de 23 de novembro de 2018 do Conselho Federal de Química.

2. Desta forma, os Conselhos Regionais de Química – CRQ's com base no que determina a Resolução Normativa nº 221/2009 do CFQ, devem proceder ao registro dos egressos do referido Curso, que cumprirem integralmente o elenco dos Componentes Curriculares constantes da Matriz Curricular avaliada, no 2º Cadastro, nos

termos do §2 do art. 8º da Resolução Normativa nº 222/2009, com título constante do diploma, concedendo-lhes as atribuições de números 1 a 14 do art. 1º da Resolução Normativa nº 277/2018 do CFQ. Aqueles que não a cumprirem integralmente, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atribuições a que tenham direito.

Atenciosamente,



Afonso Avelino Dantas Neto
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA



ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 22, 23 e 24/01/2020, analisando o processo **CFQ nº 25.381/19**, oriundo do Conselho Regional de Química da 15ª Região (**CRQ XV, Proc. S/Nº, pelo ofício nº 279 de 16/09/19**) em que o(a) interessado(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - MOSSORÓ/RN (CURSO DE BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA)** solicita Cadastro de Curso, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de **considerar que a Matriz Curricular apresentada para o referido Curso, atende aos parâmetros estabelecidos pela Resolução Normativa nº 277, de 23 de novembro de 2018 do Conselho Federal de Química. Desta forma, os Conselhos Regionais de Química, com base no que determina a Resolução Normativa nº 221/2009 deste Conselho Federal, devem proceder ao registro dos egressos do referido Curso, que cumprirem integralmente o elenco dos Componentes Curriculares constantes da Matriz Curricular avaliada, no 2º Cadastro, nos termos do §2º do art. 8º da Resolução Normativa nº 222/2009, com título constante do diploma, concedendo-lhes as atribuições de números 1 a 14 constantes no art. 1º da Resolução Normativa nº 277/2018 do CFQ. Aqueles que não a cumprirem integralmente, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atribuições a que tenham direito.**

Brasília, 23 de janeiro de 2020.



MARIA INEZ AUAD MOUTINHO
Conselheira Relatora



JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ

sm/2020.